



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00149/2024-SDC - 27.06.24

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUSÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E NORDESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Nordeste Construcoes e Servicos Ltda - R Agripino Matias de Oliveira, SN - Alto dos Medeiros - Juazeirinho - PB - CNPJ nº 22.318.962/0001-26, neste ato representado por Liege Bezerra da Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Bernadino Sena, 759, Dinarte Mariz - Parelhas - RN, CPF nº 056.603.044-60, Carteira de Identidade nº 2 261 547 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da nº 00005/2024, no termos do Processo de Aditamento nº CE00005/2024-001.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Construção do Núcleo de Atendimento Multidisciplinar de Assunção-PB, através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão reduzidos em R\$ 37.634,03 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 236.428,79.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Durante a execução da obra verificou-se a necessidade de alterar a espessura da telha de fibrocimento de 6mm para 8mm, suprimindo a telha de 6mm, como também, as dimensões da cisterna de 5,00 (C)x5,00 (L)x4,50(A) para 6,50 (C)x1,50 (L)x1,30(A). As adaptações



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

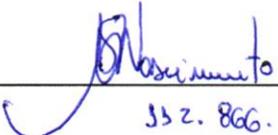
necessárias entre o projeto básico, os serviços e as quantidades requeridas visam à funcionalidade básica do empreendimento.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

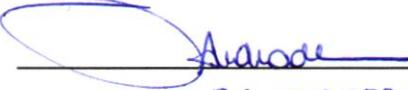
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 03 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS



332.866.264-71



RG: 2633704

PELO CONTRATANTE

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA
SANTOS:23680261420
Assinado de forma digital por LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS:23680261420
Dados: 2024.12.06 09:34:34 -03'00'

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
CPF.: 236.802.614-20

PELO CONTRATADO

LIEGE BEZERRA DE LIMA:05660304460
Assinado de forma digital por LIEGE BEZERRA DE LIMA:05660304460
Dados: 2024.12.05 15:53:54 -03'00'

NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
LIEGE BEZERRA DA SILVA
CPF.: 056.603.044-60